



DECRETO Nº 880/2020

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Alci Lima do Amorim	Agente de Veículos Automotores	60%
- Cleomeire Regina Mantovani	Agente Oficial Administrativo	94%
- Osmar Rodrigues Rocco	Agente Administrativo	100%
- Rita de Cássia Lourenço	Agente Administrativo	44%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Colorado, 06 de abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito